Comissão Permanente de Licitação
47
Fls
C.P.L

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS EDITAIS, BALANÇOS, COMUNICADOS E ACHADOS & PERDIDOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE RETIFICAÇÃO - A Comissão de Licitação do Jaguaribe, vem **RETIFICAR** o aviso de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.06.04/2018**, publicada no dia 11 de junho de 2018, **ONDE SE LÊ:** Leilane Kézia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município", **LEIA-SE:** "Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro Oficial do Município". Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de licitação. **Jaguaribe/CE, 12 de junho de 2018**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.02/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.02/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E AUDITORIA OPERACIONAL RELATIVAS AS CONTRIBUIÇÕES INERENTES AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO E AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCLUÍDOS INDEVIDAMENTE EM PARCELAMENTOS (REVISÃO DE PARCELAMENTOS) COM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações contidas no edital, que se realizará no dia **02/07/2018**, às **08:00hs**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Jaguaribe/CE, 12 de junho de 2018. Rafael Peixoto Amorim – PregoeiroOficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.18.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, torna público, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.18.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA**, por cumprimento integral às exigências ed taticas. Empresa Vencedora – **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA**, por apresentar preços compatíveis com do orçamento da Câmara. **Informações:** Sala da CPL, Fone (88)3541-2769. **Várzea Alegre/CE, 11 de Junho de 2018. Regis Aurício da Silva Bezerra, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.01/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.01/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.Que se realizará no dia **29/06/2018**, às **08:00**horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Jaguaribe/CE, 12 de junho de 2018. Rafael Peixoto Amorim– Pregoeira Oficial do Município.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 28/2018

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETORES DE URINA E CESTOS PARA AUTOCLAVE, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO - HUWC UASG 150244, E DA MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – MEAC, UASG 150248, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Edital: 06.06.2018 no site: www.comprasnet.gov.br. **Abertura das Propostas: 19.06.2018 às 10:00h** (Horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Josemberto Gregório Siqueira
Pregoeiro Oficial dos HU's da UFC|EBSERH
Unidade de Licitações

AM CARTÓRIO ANGELO MUNIZ
CNPJ: 03.199.136/0001-60
PENAFORTE – CE – 1 OFÍCIO – Serventia Extrajudicial
MARIA IVANILDE PEREIRA ANGELO
Oficiala de Notas e de Registros
ATRIBUIÇÕES: Ofício de Notas e de Registros
FONE: (88) 3559-1610

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Oficial(a) Substituto(a) de Registro de Imóveis de PENAFORTE, na conformidade do Art. 26, § 4° e demais dispositivos aplicáveis da Lei n° 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Ofício n° **16911/2018 – SIALF – GIGAD/FO**, datado de 18 de maio de 2018

INTIMA o(a)(s) Senhor(a)(s) **DAMIANA LIMA SANTOS – CPF: 027682213-76** - Contrato Habitacional N° **844440978097-0**, firmado em 16/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R.03 da Matrícula **878** neste Cartório de Registro de Imóveis de Penaforte-CE, referente ao imóvel situado na **RUA DAVID LEITE PIANCÓ, 56, NOSSA SRA. APARECIDA - PENAFORTE/CE, CEP: 63280-000**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerematé a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1° da Lei n° 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Deverá o(a)(s) Sr(a)(s). desconsiderar(em) o presente Edital em caso de haver quitado seus devidos débitos.

PENAFORTE-CE, 28 DE MAIO DE 2018.

MARIA CLEIDE ANGELO MUNIZ
Oficial(a) Registrador(a) Substituto(a)

AM CARTÓRIO ANGELO MUNIZ
CNPJ: 03.199.136/0001-60
PENAFORTE – CE – 1 OFÍCIO – Serventia Extrajudicial
MARIA IVANILDE PEREIRA ANGELO
Oficiala de Notas e de Registros
ATRIBUIÇÕES: Ofício de Notas e de Registros
FONE: (88) 3559-1610

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Oficial(a) Substituto(a) de Registro de Imóveis de PENAFORTE, na conformidade do Art. 26, § 4° e demais dispositivos aplicáveis da Lei n° 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Ofício n° 17025/2018 – SIALF – GIGAD/FO, datado de 18 de maio de 2018.

INTIMA o(a)(s) Senhor(a)(s) **DANIELE NERY DA SILVA – CPF: 076818263-86** - Contrato Habitacional N° **844440889605-2**, firmado em 13/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R.02 da Matrícula **839** neste Cartório de Registro de Imóveis de Penaforte-CE, referente ao imóvel situado na **RUA SÃO JOSÉ, 81, CASA, NOSSA SRA. APARECIDA - PENAFORTE/CE, CEP: 63280-000**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerematé a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1° da Lei n° 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Deverá o(a)(s) Sr(a)(s). desconsiderar(em) o presente Edital em caso de haver quitado seus devidos débitos.

PENAFORTE-CE, 28 DE MAIO DE 2018.

MARIA CLEIDE ANGELO MUNIZ
Oficial(a) Registrador(a) Substituto(a)

AM CARTÓRIO ANGELO MUNIZ
CNPJ: 03.199.136/0001-60
PENAFORTE – CE – 1 OFÍCIO – Serventia Extrajudicial
MARIA IVANILDE PEREIRA ANGELO
Oficiala de Notas e de Registros
ATRIBUIÇÕES: Ofício de Notas e de Registros
FONE: (88) 3559-1610

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Oficial(a) Substituto(a) de Registro de Imóveis de PENAFORTE, na conformidade do Art. 26, § 4° e demais dispositivos aplicáveis da Lei n° 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Ofício n° 16911/2018 – SIALF – GIGAD/FO, datado de 18 de maio de 2018.

INTIMA o(a)(s) Senhor(a)(s) **FLAVIA VITAL DA SILVA – CPF: 027.901.725-10** - Contrato Habitacional N° **844441087348-0**, firmado em 13/11/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R.03 da Matrícula **977** neste Cartório de Registro de Imóveis de Penaforte-CE, referente ao imóvel situado na **RUA MANOEL FERREIRA, 27, CASA, PADRE CICERO PENAFORTE/CE, CEP: 63280-000**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerematé a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1° da Lei n° 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Deverá o(a)(s) Sr(a)(s). desconsiderar(em) o presente Edital em caso de haver quitado seus devidos débitos.

PENAFORTE-CE, 28 DE MAIO DE 2018.

MARIA CLEIDE ANGELO MUNIZ
Oficial(a) Registrador(a) Substituto(a)

AM CARTÓRIO ANGELO MUNIZ
CNPJ: 03.199.136/0001-60
PENAFORTE – CE – 1 OFÍCIO – Serventia Extrajudicial
MARIA IVANILDE PEREIRA ANGELO
Oficiala de Notas e de Registros
ATRIBUIÇÕES: Ofício de Notas e de Registros
FONE: (88) 3559-1610

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Oficial(a) Substituto(a) de Registro de Imóveis de PENAFORTE, na conformidade do Art. 26, § 4° e demais dispositivos aplicáveis da Lei n° 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Ofício n° 16910/2018 – SIALF – GIGAD/FO, datado de 18 de maio de 2018.

INTIMA o(a)(s) Senhor(a)(s) **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA – CPF: 024796844-74** - Contrato Habitacional **844440877586-7**, firmado em 26/03/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R.03 da Matrícula **799** neste Cartório de Registro de Imóveis de Penaforte-CE, referente ao imóvel situado na **RUA PROFESSORA FRANCISCA FERREIRA ROCHA, 638, CASA, FREI DAMIÃO -PENAFORTE/CE, CEP: 63280-000**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerematé a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1° da Lei n° 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Deverá o(a)(s) Sr(a)(s). desconsiderar(em) o presente Edital em caso de haver quitado seus devidos débitos.

-PENAFORTE-CE, 28 de maio de 2018.

MARIA CLEIDE ANGELO MUNIZ
Oficial(a) Registrador(a) Substituto(a)

AM CARTÓRIO ANGELO MUNIZ
CNPJ: 03.199.136/0001-60
PENAFORTE – CE – 1 OFÍCIO – Serventia Extrajudicial
MARIA IVANILDE PEREIRA ANGELO
Oficiala de Notas e de Registros
ATRIBUIÇÕES: Ofício de Notas e de Registros
FONE: (88) 3559-1610

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Oficial(a) Substituto(a) de Registro de Imóveis de PENAFORTE, na conformidade do Art. 26, § 4° e demais dispositivos aplicáveis da Lei n° 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Ofício n° 15974/2018 – SIALF – GIGAD/FO, datado de 18 de maio de 2018

INTIMA o(a)(s) Senhor(a)(s) **JOAO PAULO DE LIMA – CPF: 042890883-76** -Contrato Habitacional **844441059277-8**, firmado em 13/11/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R.03 da Matrícula **958** neste Cartório de Registro de Imóveis de Penaforte-CE, referente ao imóvel situado na **RUA AGAILDES SAMPAIO GONDIM, 71, CASA, PADRE CICERO - PENAFORTE/CE, CEP: 63280-000**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerematé a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1° da Lei n° 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Deverá o(a)(s) Sr(a)(s). desconsiderar(em) o presente Edital em caso de haver quitado seus devidos débitos.

-PENAFORTE-CE, 28 de maio de 2018.

MARIA CLEIDE ANGELO MUNIZ
Oficial(a) Registrador(a) Substituto(a)

AM CARTÓRIO ANGELO MUNIZ
CNPJ: 03.199.136/0001-60
PENAFORTE – CE – 1 OFÍCIO – Serventia Extrajudicial
MARIA IVANILDE PEREIRA ANGELO
Oficiala de Notas e de Registros
ATRIBUIÇÕES: Ofício de Notas e de Registros
FONE: (88) 3559-1610

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Oficial(a) Substituto(a) de Registro de Imóveis de PENAFORTE, na conformidade do Art. 26, § 4° e demais dispositivos aplicáveis da Lei n° 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Ofício n° 17022/2018 – SIALF – GIGAD/FO, datado de 18 de maio de 2018.

INTIMA o(a)(s) Senhor(a)(s) **KEITTE KELLE DE SOUSA SILVA – CPF: 045842743-06** - Contrato Habitacional N° **844440576832-0**, firmado em 10/03/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R.03 da Matrícula **637** neste Cartório de Registro de Imóveis de Penaforte-CE, referente ao imóvel situado na **RUA ROMÃO BEM SAMPAIO, 771, CENTRO - PENAFORTE/CE, CEP: 63280-000**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerematé a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1° da Lei n° 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica(m) V. Sa. Cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Deverá o(a)(s) Sr(a)(s). desconsiderar(em) o presente Edital em caso de haver quitado seus devidos débitos.

PENAFORTE-CE, 28 DE MAIO DE 2018.

MARIA CLEIDE ANGELO MUNIZ
Oficial(a) Registrador(a) Substituto(a)